



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**  
*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do*  
*Comando do Exército*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2021-IMBEL**  
**REFERÊNCIA: CONTRATO N° 15/2019-IMBEL**

**O ORIGINAL DESTES TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE ARQUIVADO  
NA SALCP/UA IMBEL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2019-IMBEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL E A EMPRESA BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, AQUISIÇÃO, EMISSÃO, MARCAÇÃO O/OU REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS.**

A **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, constituída pela Lei n° 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária n° 04/2020, realizada em 14/12/2020, registrado perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCISDF, em 15/01/2021, conforme NIRE 53500000275 e sob n° 1646051, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção I, página 23 a 28, de 19/01/2021, arquivado e publicado na JUCISDF sob n° 1650189, em 27/01/2021, regida pela Lei n° 13.303, de 30/06/2016, Lei n° 6.404, de 15/12/1976, Decreto n° 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000 e da Portaria n° 289, de 29/05/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, publicada no DOU, Seção I, de 30/05/2008, com capital integralmente subscrito pela **UNIÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.444.232/0001-39, com SEDE e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, localizada no Quartel General do Exército, Bloco "H", 3º Pavimento, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70630-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **E.X.C.**, Ordenador de Despesas da IMBEL/Sede, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° \*\*568\*\*-SSP/DF, inscrito no CPF n° \*\*\*.178.581-\*\*, que no final assina, e do outro lado a Empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 23.361.387/0001-07, com endereço na QS 3, Lote3, Sala 716, Torre Sul, Edifício Pátio Capital,

---

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 15/2019-IMBEL. Página 1

Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71953-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **M.L.T.S.**, representante legal, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº **\*\*251\*\*** SSP/DF e inscrita no CPF nº **\*\*\*.969.461-\*\***, que no final assina, resolvem celebrar, sob a égide da Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, aprovado na 305ª Reunião do Conselho de Administração da IMBEL, ocorrida em 22/05/2018, conforme resolução nº 06/2018-CA-IMBEL, de 22/05/2018 e demais legislações aplicáveis ao assunto, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019-IMBEL, de 1º de agosto de 2019, cujas cláusulas e condições são as seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 15/2019-IMBEL, datado em 1º de agosto de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, aquisição, emissão, marcação e/ou remarcação de bilhetes de passagens aéreas internacionais, para atender a Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/Sede.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado pelo período de 1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022, conforme previsto no subitem 16.2 da décima sexta, do contrato original e no Art. 153 do regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários ocorrerão à conta da dotação alocada no Elemento de Despesa 339033, PTREs 171513, PI B1DAATSDIPA, da Unidade Orçamentária nº 168003, do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União - DOU até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme Parágrafo Único do Art. 169 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas por este instrumento.

E para firmeza, como prova de assim haverem entre si justo e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Brasília - DF, 30 de julho de 2021.

**Pela CONTRATANTE:**

**E.X.C.**  
Ordenador de Despesas  
RG \*\*568\*\*-SSP/DF  
CPF nº \*\*.178.581-\*

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**Pela CONTRATADA:**

**M.L.T.S.**  
Representante Legal  
RG \*\*251\*\*-SSP/DF  
CPF \*\*.969.461-\*

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**Testemunhas:**

Nome: C. I.D.E.S.  
CPF: \*\*.298271\*

\_\_\_\_\_  
Rubrica

Nome: P.R.D.E.S.  
CPF: \*\*.4082147\*

\_\_\_\_\_  
Rubrica

*(CPF e RG protegidos pela lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019.)*